



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 2151, DE 17 DE ABRIL DE 1990

Ementa: Prorroga o prazo para pagamento de tributos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1706/83 (Código Tributário Municipal), e

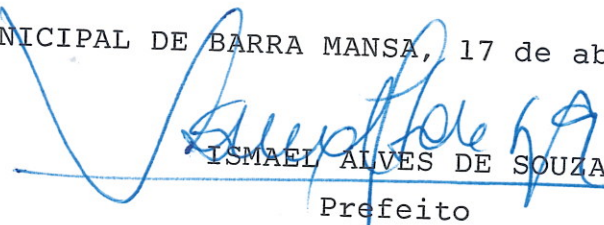
CONSIDERANDO as grandes filas que se formam atualmente para o atendimento bancário, redundando em dificuldades para o contribuinte quitar seus débitos para com o Erário Municipal,

D E C R E T O : -

Art. 1º - Fica prorrogado, para o dia 20 de abril de 1990, o prazo para pagamento da Quota Única, bem como da 1ª Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de abril de 1990


ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito